



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Instrução Normativa Nº 40, de 22 de maio de 2020

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

| | | | |
|----------|---------------------|----------------------|---------------------|
| Divisão: | Divisão de Medicina | Unidade Solicitante: | Seção de Nefrologia |
|----------|---------------------|----------------------|---------------------|

| | | | |
|-------------------|---|---------|----------------------------|
| Responsável: | CC (Md) Crhstianne Bonheur / SO EF MB Adriano Pinto Batista | | |
| Telefone (ramal): | 3966-2155 | E-mail: | adrianorei2009@hotmail.com |

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ("I", ART. 7º)

2.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1.1. A aquisição de cateter duplo lúmen para hemodiálise tem como finalidade recompor o estoque do material em tela, devido ao aumento exponencial de acometimento da função renal decorrente da nova onda pandêmica do COVID-19. Diante dessa situação, cabe salientar que a seção de nefrologia sofreu mudanças em sua estratégia de trabalho aumentando o numero de pacientes em hemodiálise em UTI.

2.1.2. O HFA, como última cadeia de evacuação médica, atende aos militares do Exército, Marinha e Aeronáutica, funcionários civis do Ministério da Defesa, bem como seus dependentes legais oriundos das diversas localidades do país. Devido a situação pandêmica atual, a internação de pacientes positivados para COVID-19 no HFA sobressaltou o limite de atendimentos realizados pela Seção de Nefrologia, onde observou-se a necessidade da aquisição de maior quantidade de material médico hospitalar denominado cateter do tipo duplo lúmen, necessário para a realização de hemodiálise, tendo em vista que uma quantidade importante de pacientes mais graves têm desenvolvido quadros de insuficiência renal aguda.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição do material supracitado alinha-se com o Objetivo Estratégico onde há a abertura de mais leitos para pacientes portadores de Covid-19 no HFA, consequentemente aumentará a demanda de hemodiálise para pacientes diagnosticados com Injúria Renal Grave. Em nossos estoques, há previsão de esgotamento total deste material em 2(dois) meses, caso o cenário do surto de contaminados não mude.

2.2.2. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos de hemodiálise realizados pela Seção de Nefrologia, tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

2.3. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. A aquisição alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, dentre outros atendimentos de urgência/emergências, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem às expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.3.2. Os itens solicitados e as suas quantidades foram levantados a partir de relatórios de consumo dos anos de 2018 a 2020. Esta previsão está realisticamente ajustada à necessidade do setor para o período de 1(um) ano, visto que, em decorrência do aumento no volume de internações, com a abertura de mais leitos para pacientes portadores de Covid 19 no HFA, aumentará a demanda de hemodiálise para pacientes diagnosticados com Injúria Renal Grave.

2.3.3. Por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, sua ausência poderá colocar em risco a vida dos pacientes. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora pretendidos.

2.3.4. A pretensa contratação pode ser realizada pelo Sistema de Registro de Preços, visto que há necessidade de aquisições frequentes por este hospital e, ainda, por ser conveniente a entrega parcelada dos itens, conforme demanda da Administração.

2.3.5. Relação Demanda x Quantidade do material consumido:

| Item | Especificação resumida | Und | Consumo 2018 | Consumo 2019 | Consumo 2020 | Quantidade Solicitada |
|------|---|-----|--------------|--------------|--------------|-----------------------|
| 1 | CATETER P/ TERAPIA RENAL, TIPO USO HEMODIÁLISE, DURABILIDADE TEMPORÁRIO, MODELO DUPLO LÚMEN, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 12, COMPRIMENTO CERCA DE 20, COMPONENTE I KIT C/ FIO GUIA, DILATADOR E AGULHA, COMPONENTE III CLAMPS C/ CORES DISTINTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS I CONECTORES C/ TAMPAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO | UND | 20 | 42 | 84 | 500 |
| 2 | CATETER P/ TERAPIA RENAL, TIPO USO HEMODIÁLISE, DURABILIDADE TEMPORÁRIO, MODELO DUPLO LÚMEN, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 12, COMPRIMENTO CERCA DE 15, COMPONENTE I KIT C/ FIO GUIA, DILATADOR E AGULHA, COMPONENTE III CLAMPS C/ CORES DISTINTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS I CONECTORES C/ TAMPAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO | UND | 02 | 13 | 08 | 100 |

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Conforme itens 1 e 16 do presente Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ("II", ART. 7º)

4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.1.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

4.1.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.1.4. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.2. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.2.1. Por ocasião da entrega do objeto, os materiais deverão apresentar os seguintes critérios de validade:

4.2.2. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 50% (cinquenta por cento) a partir da data de fabricação.

4.2.3. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

4.3. DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

4.3.1. Não se aplica.

4.4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS:

4.4.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item (ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do Edital e consequente aceitação da proposta, em local e prazo indicado.

4.4.2. As amostras deverão ser entregues na Seção de Licitações do Hospital das Forças Armadas - Setor HFA - Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - Brasília/DF - Brasil - CEP 70673-900, em dia e horário previamente acertado com a empresa, logo após a fase classificatória, deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de convocação, a ser feita via chat no Comprasnet ou email.

4.4.3. Os exemplares colocados à disposição do HFA serão tratados como protótipos, e deverá estar devidamente identificadas com nome do licitante, número do item correspondente, e dispor na embalagem às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

4.4.4. Os licitantes/classificados deverão colocar à disposição todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, equipe técnica para apresentação e demonstração, equipamentos/instrumental, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio.

4.4.5. O parecer técnico e análise do material serão desenvolvidos por uma comissão composta pela Chefia da Seção de Nefrologia e 02(dois) integrantes deste setor, que registrarão em formulário o resultado da análise e os critérios observados, impressão geral do produto/material que justifique ou não o seu emprego na instituição, considerando a opinião dos profissionais que realizarão o teste e se está com conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência. A comissão atestará o produto com o nome, assinatura, data em que o parecer foi devolvido, considerando os critérios a seguir:

| Item | Especificação resumida | O que será analisado na amostra |
|------|--|--|
| 1 | CATETER P/ TERAPIA RENAL, TIPO USO HEMODIÁLISE, DURABILIDADE TEMPORÁRIO, MODELO DUPLO LÚMEN, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 12, COMPRIMENTO CERCA DE 20, COMPONENTE I KIT C/ FIO GUIA, DILATADOR E AGULHA, COMPONENTE III CLAMPS C/ CORES DISTINTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS I CONECTORES C/ TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO | Flexibilidade do fio guia e fechamento dos clamps. |
| 2 | CATETER P/ TERAPIA RENAL, TIPO USO HEMODIÁLISE, DURABILIDADE TEMPORÁRIO, MODELO DUPLO LÚMEN, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 12, COMPRIMENTO CERCA DE 15, COMPONENTE I KIT C/ FIO GUIA, DILATADOR E AGULHA, COMPONENTE III CLAMPS C/ CORES DISTINTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS I CONECTORES C/ TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO | Flexibilidade do fio guia e fechamento dos clamps. |

4.5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

4.5.1.1. **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:** Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

4.5.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.5.2.1. A "ORDEM DE FORNECIMENTO", será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

4.5.3. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada em até 24(vinte e quatro horas) antes da data da entrega, e formalmente aceita pela Autoridade Competente.

4.5.4. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.5.5. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO ("III", ART. 7º)

5.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do HFA e, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise.

5.2. Foi observado que, diante da necessidade de cateter, os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

5.3. Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

5.4. Das possíveis formas de aquisição:

5.4.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.4.2. Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.4.3. Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.5. **Da análise das formas de aquisição:**

5.5.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

5.5.2. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para manifestação.

5.5.3. Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira - DCAF, Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos -SDALC e seus subordinados

5.6. **Da conclusão:**

5.6.1. Com o exposto, esta equipe concluiu que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Forma 3.

6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO ("IV", ART. 7º)**

6.1. Aquisição de Material Médico Hospitalar para a Seção de Nefrologia, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

6.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

6.1.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES ("V", ART. 7º)**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UND | VALOR MAXIMO | QTDE TOTAL | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|-----|--------------|------------|---------------|
| 1 | CATETER P/ TERAPIA RENAL, TIPO USO HEMODIÁLISE, DURABILIDADE TEMPORÁRIO, MODELO DUPLO LÚMEN, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 12, COMPRIMENTO CERCA DE 20, COMPONENTE I KIT C/ FIO GUIA, DILATADOR E AGULHA, COMPONENTE III CLAMPS C/ CORES DISTINTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS I CONECTORES C/ TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO | 437118 | UND | R\$ 135,00 | 500 | R\$ 67.500,00 |
| 2 | CATETER P/ TERAPIA RENAL, TIPO USO HEMODIÁLISE, DURABILIDADE TEMPORÁRIO, MODELO DUPLO LÚMEN, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 12, COMPRIMENTO CERCA DE 15, COMPONENTE I KIT C/ FIO GUIA, DILATADOR E AGULHA, COMPONENTE III CLAMPS C/ CORES DISTINTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS I CONECTORES C/ TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO | 436597 | UND | R\$ 130,00 | 100 | R\$ 13.000,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 80.500,0

7.1. Estimativa detalhada:

| ITEM | QUANTIDADE MÍNIMA | REQUISICÃO MÍNIMA | REQUISICÃO MÁXIMA |
|------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 1 | 150 | 150 | 250 |
| 2 | 25 | 25 | 50 |

8. **ESTIMATIVA DO VALOR ("VI", ART. 7º)**

8.1. Os valores constantes da tabela presente no item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na pesquisa inicial: SEI 3588018.

9. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO ("VII", ART. 7º)**

9.1. A presente aquisição será dividida em itens.

9.2. Não há a necessidade de agrupamento dos itens.

10. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES ("VIII", ART. 7º)**

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ("IX", ART. 7º)**

11.1. A presente aquisição não está prevista no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que se trata de material de consumo médico-hospitalar, utilizados conforme demanda de procedimentos em pacientes diagnosticados com Injúria Renal Grave.

11.2. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da Divisão de Medicina deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

11.3. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

12. **RESULTADOS PRETENDIDOS ("X", ART. 7º)**

12.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

13. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ("XI", ART. 7º)**

13.1. Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

14. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS ("XII", ART. 7º)**

14.1. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar produtos que atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade:

14.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

14.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

15. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE ("XIII", ART. 7º)**

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição/ contratação.

15.2. **Justificativa**

15.2.1. A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição de materiais médicos a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

16. **RESPONSÁVEIS**

| DIVISÃO | REQUISITANTE |
|---|--|
| De acordo: | Solicito: |
| MANOEL NASCIMENTO AQUINO - Cel Med Chefe da Divisão de Medicina CPF: 444.870.610-91 | CRHISTIANNE BONHEUR Capitão-de-Corveta (Md) Chefe da Seção de Nefrologia CPF:092.007.677-70 |
| DIRETORIA ENQUADRANTE | |
| Ratifico: | |
| Brig Med GERALDO JOSÉ RODRIGUES Diretor Técnico de Saúde CPF: 577.344.616-20 | |
| AUTORIDADE COMPETENTE | |
| Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso II, do Art. 14, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019: | |
| ELVIO DE DEUS GULART - Cel (EB) Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas CPF: 168.620.578-39 | |



Documento assinado eletronicamente por **Crhystianne Bonheur, Chefe**, em 23/06/2021, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues, Diretor(a), substituto(a)**, em 23/06/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues de Lima, Assistente**, em 24/06/2021, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Elvio de Deus Gulart, Ordenador(a) de Despesas**, em 24/06/2021, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3707956** e o código CRC **304D291F**.